OM

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº.: 2.928/2013, DE 13 DE JUNHO DE 2013

Autoriza doação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, uma área do patrimônio público municipal, situada às Ruas 11, 12 e 14 e GO 330, na Vila Carvalho, com área de 2.935,97 m2, em Ipameri-Go, nos termos do memorial descritivo em anexo.

Art. 2º - A doação da área que trata o art. 1º desta Lei destina-se à construção de um **Quartel do Corpo de Bombeiros**, com toda infraestrutura edificante para comportar a demanda e atendimentos em combate a incêndios, resgate e salvamentos, do município de Ipameri.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2013.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 14 / 06 / 2013
Abdon Alves F. Neto
Diretor Geral

MEMORIAL DESCRITIVO DE ÁREA URBANA

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI/GO;
Endereço: Ruas; 12,14,11 e GO-330 (Anel Viário) - Vila Carvalho;
Quadra: "F".
Área do Terreno: 2.935,97 m2

LIMITES E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA

O Imóvel a ser descrito ficará com as seguintes dimensões:
(Observador dentro do imóvel).
Frente: 32,50 m. para a Rua 12;
Fundos: 57,00m. para a Rua 11;
Lateral direita: 65,92m. para a Rua 14;
Lateral esquerda: 70,08m. para a GO-330 (Anel Viário).

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2013.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL